



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal de 26 de junho de 2017.

INSTRUÇÃO Nº 516, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho responsável pelas tratativas frente ao Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD da Orla do Lago Paranoá, parte da execução da sentença resultante da Ação Civil Pública MPDFT nº 2005.01.1.090580-7/2005.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro: ALISSON SANTOS NEVES, matrícula nº 215.815-9; ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 198.111-0; CLARINE CORREA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 195.132-7; DANIEL VIEIRA INÁCIO, matrícula nº 264.388-X; LUCIANA PIVELLO, matrícula nº 1.678.027-2; MARIANNE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1.660.714-7; NATANAEL ANTUNES ABADÉ, matrícula nº 215.800-0 e RENATO PRADO DOS SANTOS, matrícula nº 264.471-1

Art. 3º O Grupo de Trabalho funcionará pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 517, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para revisão e adequação dos procedimentos administrativos, que tratam de supressão de vegetação e compensação florestal, relacionados a processos que tramitam na Superintendência de Licenciamento Ambiental.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira: CLARINE CORREA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 195.132-7; ISRAEL SOARES DA SILVA, matrícula nº 1.671.852-6; LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 264.449-5; NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula nº 197.865-9; PAULO ROBERTO DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 264.609-9 e THIAGO PETERMANN HODECKER, matrícula nº 264.448-7.

Art. 3º O Grupo de Trabalho vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, uma única vez, por mais 06 (seis) meses.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BOAS